

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - FDO. INVEST. IMOB. RB CAPITAL I FUNDO DE FUNDOS de 29/06/2020**

<b>Nome do Cotista</b>
<b>CNPJ ou CPF do cotista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Estão aptos a participar da Assembleia Geral ora convocada, mediante plataforma CICORP da B3 para Voto à Distância os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na presente data. A Assembleia Geral se instalará com a presença de pelo menos 01 (um) Cotista, em conformidade com o disposto na legislação vigente e no Regulamento do Fundo e as deliberações sobre as matérias constantes da Ordem do Dia dependerão de aprovação prévia de Cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao direito de voto, conforme determina o Ofício-Circular nº 4/2019/CVM/SIN divulgado pela CVM em 1º de abril de 2019</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente ao administrador ou enviar instruções de preenchimento ao custodiante;</b></p> <p>Os Cotistas poderão manifestar seu voto através do sistema eletrônico à distância que será disponibilizado, pela B3 S.A. –Brasil Bolsa Balcão, por intermédio de seu agente de custódia/corretora até 26 de junho de 2020.</p>
<b>Deliberações / Questões relacionadas à AGE</b>
<p><b>Deliberação Simples</b></p> <p>1. tendo em vista tratar-se de hipótese de conflito de interesses, nos termos do art. 34, inciso V, da Instrução CVM nº 472, deliberar sobre a possibilidade de aquisição e/ou venda, no mercado primário e secundário, pelo Fundo RFOF11, de cotas de todos os Fundos administrados, ou que venham a ser administrado, pela Administradora BRL Trust, até o limite de 100% do patrimônio líquido do Fundo RFOF11, sem a necessidade de aprovação específica para cada aquisição a ser realizada.</p> <p>[ <input type="checkbox"/> ] Aprovar [ <input type="checkbox"/> ] Rejeitar [ <input type="checkbox"/> ] Abster-se [ <input type="checkbox"/> ] Abster-se por conflito</p>
<p><b>Deliberação Simples</b></p> <p>2. tendo em vista tratar-se de situação de potencial conflito de interesses, nos termos do art. 34 da Instrução CVM nº 472, a possibilidade de aquisição e/ou venda, no mercado primário e secundário, pelo Fundo RFOF11, de cotas de todos os Fundos geridos, ou que venham a ser geridos pela Gestora (RB Capital Asset Management), até o limite de 30% do patrimônio líquido do Fundo, sem a necessidade de aprovação específica para cada aquisição a ser realizada.</p> <p>[ <input type="checkbox"/> ] Aprovar [ <input type="checkbox"/> ] Rejeitar [ <input type="checkbox"/> ] Abster-se [ <input type="checkbox"/> ] Abster-se por conflito</p>

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Cotista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_